



Considerações sobre o Estatuto do Jovem Aprendiz

PL 6461/2019

24/05/2022

A Lei da Aprendizagem

A lei não reconhece a existência de atividades profissionais incompatíveis com a aprendizagem.

Problemas:

50% das cotas não conseguem ser cumpridas pelas empresas

Não atinge, em maioria, o público-alvo, que são os **jovens de baixa renda**

Cerca **60,4%** dos jovens aprendizes são alocados apenas em setores administrativos

**Fonte: Relatório Final do GTT de Aprendizagem Profissional e Empregabilidade de Jovens, Ministério do Trabalho e Previdência, 2022.*

O setor da segurança privada

É responsável por garantir, de forma complementar à segurança pública, a segurança dos cidadãos e do patrimônio.

Fundamental na operacionalização do pagamento de benefícios sociais, como o Auxílio Brasil e o Auxílio Emergencial.



526 mil empregos



3.600 empresas ativas

No entanto, constitui-se em um setor altamente regulado e taxado:

R\$35,7 bilhões de receita bruta anual referente a despesas e impostos

R\$100 milhões gastos somente em taxas, entre 2016 e 2019, para manter as empresas em funcionamento

80% do faturamento do setor corresponde a encargos

Fontes: Estudo da Segurança Privada, 2019. Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores – Fenavist; e Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

Dificuldades da implementação do Programa

O setor enfrenta dificuldades na incorporação de jovens aprendizes em suas empresas, pois **o exercício das funções de vigilantes é incompatível com as atividade de aprendizagem e com a faixa etária destes.**

- ✘ Para o exercício da função, é necessário concluir os cursos de formação de vigilante autorizado pela PF
- ✘ É uma atividade de alto risco à integridade física, emocional e psíquica dos trabalhadores
- ✘ Envolve o uso de equipamentos de segurança e armas de fogo

Com a impossibilidade de incluir estes jovens na rotina da segurança privada, as empresas sofrem com onerosos custos para mantê-los contratados, sem obterem qualquer retorno.

É um problema duplo:

As empresas são oneradas e os jovens ficam isentos de exercer o trabalho, não efetivando o objetivo do programa, que é justamente a aprendizagem.

Dificuldades da implementação do Programa

Atualmente, é exigido que os **estabelecimentos de qualquer natureza** empreguem e matriculem aprendizes na proporção de **5% (mínimo) a 15% (máximo)** dos trabalhadores existentes, cujas funções demandem formação profissional.



Os cargos de **atividades perigosas** são incluídos na base de cálculo da cota de aprendizagem, gerando transtornos para as empresas alocarem os aprendizes nestas atividades.

**Dados retirados do Relatório Final do GTT de Aprendizagem Profissional e Empregabilidade de Jovens, Ministério do Trabalho e Previdência, 2022.*

Pleito da ANSEGTV

Defendemos, portanto, a **exclusão de atividades perigosas** da base de cálculo das cotas do Programa Jovem Aprendiz.

Acreditamos que, além de não haver possibilidade de formação técnico-profissional dos jovens neste segmento, as empresas são oneradas com os altos custos e riscos de expor estes adolescentes a atividades perigosas.



 (61) 3224-1006

 www.ansegtv.com.br

   /ansegtvoficial

 Q 01 SAUS, Ed. Terra Brasilis,
Salas 1102 e 1103, Brasília - DF.